



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 056, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Publicado em: 27, 12, 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1828 Pág. 02

“Dispõe sobre utilização de regulamentos editados pela União no âmbito das contratações públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Itapira”.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VI, da Lei Orgânica de Itapira; e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações voltadas à efetivação de contratações públicas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a complexidade envolvida nos novos procedimentos de contratações públicas frente às regras atuais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 187, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a utilização dos regulamentos editados pela União a Municípios voltados à fiel execução dos seus comandos;

DECRETA:

Art. 1º Aplicam-se às contratações públicas, no âmbito municipal, os regulamentos da União relativos à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, naquilo que não for objeto de regulamentação municipal específica.

Parágrafo único. Quando as contratações forem financiadas por transferências voluntárias de outras entidades de direito público deverão ser observadas as regras contidas em seus regulamentos, inclusive quanto à pesquisa de preços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de Março de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO